



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 174/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 21 de outubro de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º __/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º __/2020, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Saulo Brás Will

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Vereador Leopoldo Campigotto” a via pública situada na localidade de Garuva, com início na esquina da Rua Laranjeiras, latitude 26°47’8.34”S e longitude 48°50’54.24”O, e término na ponte sobre o Rio Luiz Alves que faz divisa com o Município de Navegantes, latitude 26°47’48.37”S e longitude 48°47’55.47”O, possuindo a extensão de 5.770 m (cinco mil e setecentos e setenta metros), com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 21 de outubro de 2020.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2020**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública situada na localidade de Garuva, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua Vereador Leopoldo Campigotto”.

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade. Além disso, a denominação oficial possibilitará a ampliação da prestação dos serviços públicos.

O nome a ser designado a esta via é um tributo ao ex-vereador, Sr. Leopoldo Campigotto, morador desta municipalidade, que contribuiu amplamente para o desenvolvimento do Município de Luiz Alves. Trata-se, desta maneira, de uma justa homenagem a este cidadão e ex-legislador desta cidade.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 21 de outubro de 2020.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



RUA VEREADOR LEOPOLDO CAMPIGOTTO

RUA LARANJEIRAS

RIO LUIZ ALVES

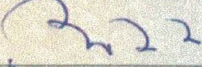
NAVEGANTES

COORDENADA DE INÍCIO Latitude 26°47'8.34"S Longitude 48°50'54.24"O		DESCRIÇÃO Denominação de via localizada no bairro Garuva com início na esquina da Rua Laranjeiras, latitude 26°47'8.34"S e longitude 48°50'54.24"O e fim na ponte sobre o Rio Luiz Alves, divisa com o Município de Navegantes, latitude 26°47'48.37"S e longitude 48°47'55.47"O, com extensão de 5.770m e características de via arterial.		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES		DATA Ago/2020
COORDENADA DE FIM Latitude 26°47'48.37"S Longitude 48°47'55.47"O		RUA VEREADOR LEOPOLDO CAMPIGOTTO		CROQUI		
		Planta de Localização		CONTEÚDO		
		via arterial		DETALHES		
		-		ESCALA		
		1938 1937 LUIZ ALVES		PRANCHIA		01
		PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

					
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS					
CERTIDÃO DE ÓBITO					
NOME: LEOPOLDO CAMPIGOTTO					
CPF SEM INFORMAÇÃO					
MATRÍCULA: 106328 01 55 2003 4 00015 070 0000913 38					
SEXO Masculino	COR Ignorado	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 77 anos			
NATALIDADE Luiz Alves - SC					
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA João Campigotto Filho e Antonia Maria Campigotto - Estrada Geral Garuva, Luiz Alves - SC					
DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezessete de dezembro de dois mil e três - 21:00				DIA 17	MÊS 12
LOCAL DE FALECIMENTO em domicílio no lugar Garuva, Luiz Alves-SC				ANO 2003	
CAUSA DA MORTE Broncopneumonia - AVC					
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Cemitério Católico de Laranjeiras, Luiz Alves-SC				DECLARANTE SEBASTIÃO ANTONIO SCHMITT	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Gilberto Silva					
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER aposentado, casado com Leonor Koehler Campigotto. Deixou 8 filhos sendo: Levino; Lucélia; Lenir; Azeline; Ludgero; Léia; Lúcia; Lurdete Campigotto da Costa.					
 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Isento FCO56768-WWR2 Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/ O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Luiz Alves - SC, 15 de outubro de 2020  Bernadete Mendes Duarte Escrivã Substituta					
NOME DO OFÍCIO: Escritaria de Paz de Luiz Alves OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Luiz Alves, Navegantes - SC ENDEREÇO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453 Digitado por: Bernadete Mendes Duarte Emolumentos 1 Certidão segunda via de óbito - Isento 1 Selo de Fiscalização Isento (FCO56768-WWR2) Total: Isento ARPENBRASIL AA 013787484 BRP					